



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de março de 2013

Edição nº 719

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI “R” Nº 2, de 13 de março de 2013

Procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

Art. 2º – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei “R” nº 66, de 25 de junho de 2009, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013, com as alterações procedidas pelas Leis “R” nºs 91/2009, 121/2009, 136/2009, 174/2009, 39/2010, 68/2010, 76/2010, 90/2010, 109/2010, 02/2011, 6/2011, 24/2011, 60/2011, 79/2011, 114/2011, 150/2011, 161/2011, 32/2012, 35/2012, 49/2012, 56/2012, 65/2012, 79/2012 e 89/2012, passa a vigorar com a seguinte alteração de ação e meta:

Programa: 00 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2010	2011	2012	2013
04	Operação Especial	Devolução de Convênios e/ou Programas Educação	Global	0	0	0	0
			Valor	11.400,00	0,00	365.981,32	3.995,98

Meta: Proceder a devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos da União e Estado, bem como de entidades não governamentais.

Produto Esperado: Realização das prestações de contas junto aos respectivos órgãos de acordo com conceitos orçamentários.

Órgão: 09 – Secretaria da Educação

Unidade: 0001 – Gabinete da Secretaria da Educação

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de março de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 3, de 13 de março de 2013

Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, além de orientações à elaboração do orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, além de orientações à elaboração do orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

Art. 2º – O anexo da LDO 2013 – Anexo de Metas Prioridades, que integra a Lei “R” nº 64, de 27 de agosto de 2012, com as alterações precedidas pelas Leis “R” nºs 81/2012 e 97/2012, passa a vigorar com a inclusão da seguinte ação e meta:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de março de 2013

Edição nº 719

Página 2

Órgão: 09 – Secretaria da Educação

Unidade: 0001 – Gabinete da Secretaria da Educação

Programa: 00 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
04	Operação Especial	Devolução de Convênios e/ou Programas Educação	Global	0
			Valor	3.995,98

Meta: Proceder a devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos da União e Estado, bem como de entidades não governamentais.

Produto Esperado: Realização das prestações de contas junto aos respectivos órgãos de acordo com conceitos orçamentários.

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de março de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 4, de 13 de março de 2013

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 620.745,68 (seiscentos e vinte mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00000-036 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES

3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	117.905,66
01710 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	73.113,34
13640 00851 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv MDS - Compra Direta Gêneros Alimentícios.....	R\$	9.994,43
13650 00881 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Min Cidades Reurb JJ Muraro Trech S.João-Casc.....	R\$	34.797,89

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.362.00185-064 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE COLÉGIOS ESTADUAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	0,02
13660 00216 1005 / 3 / 1 / 1 / 1 Conv. SEED Const. e Melhorias no Col Estl Fco Galdino de Lima.....	R\$	0,02

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.602.00392-200 APOIO À SUINOC, AVIC, BOVIN E OVINOCAPRINOC

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	402.840,00
10850 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	402.840,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.00442-220 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - PCD

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	100.000,00
13670 10024 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Piso de Alta Complexidade II (SUAS) - Repasse APAE.....	R\$	100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 620.745,68

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 49.744,15 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de março de 2013

Edição nº 719

Página 3

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.00092-037 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	35.748,17
01901 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	35.748,17

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 28.846.00000-262 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS PROGRAMA EDUCAÇÃO

3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	3.995,98
03581 00215 1005 / 3 / 1 / 1 / 1 Conv. SEED Const. e Melhorias no Colégio Estadual Jardim Maracanã.....R\$	2.125,48
03582 00216 1005 / 3 / 1 / 1 / 1 Conv. SEED Const. e Melhorias no Col Estl Fco Galdino de LimaR\$	1.870,50

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-072 ATIVID DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	10.000,00
03691 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$	10.000,00

TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 49.744,15

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-072 ATIVID DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	10.000,00
03750 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00492-245 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS PONTES E BUEIROS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	402.840,00
12790 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	402.840,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 412.840,00

II – superávit financeiro nas seguintes fontes:

a) Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 108.861,51 (cento e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos);

b) Fonte 215 – Conv. SEED Const. e Melhorias no Colégio Estadual Jardim Maracanã, no valor de R\$ 2.005,48 (dois mil cinco reais e quarenta e oito centavos);

c) Fonte 216 – Convênio com SEED Construção e Melhorias no Colégio Estadual Francisco Galdino de Lima, no valor de R\$ 1.750,52 (um mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos);

d) Fonte 851 – Convênio MDS - Compra Direta Gêneros Alimentícios, no valor de R\$ 7.494,43 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos);

e) Fonte 881 – Convênio com Ministério das Cidades Reurbanização José João Muraro Trecho São João - Cascavel, no valor de R\$ 34.634,52 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

III – recursos de Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Piso de Alta Complexidade II (SUAS) - Repasse APAE, fonte 10024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

IV – excesso de arrecadação proveniente das seguintes fontes:

a) Fonte 215 – Conv. SEED Const. e Melhorias no Colégio Estadual Jardim Maracanã, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

b) Fonte 216 – Convênio com SEED Construção e Melhorias no Colégio Estadual Francisco Galdino de Lima, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

c) Fonte 851 – Convênio MDS - Compra Direta Gêneros Alimentícios, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

d) Fonte 881 – Convênio com Ministério das Cidades Reurbanização José João Muraro Trecho São João - Cascavel, no valor de R\$ 163,37 (cento e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de março de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de março de 2013

Edição nº 719

Página 4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

OBJETO: Lote 01: a contratação de empresa para execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de higienização e desinfecção bacteriológica de água em reservatórios da Cozinha Social e Restaurantes Populares do município de Toledo-PR, por um período de 12 meses; Lote 02: Prestação dos serviços de limpeza, conserto e manutenção de aparelho condicionador de ar pertencente ao Departamento de Patrimônio da Secretaria de Administração do Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 04 de ABRIL de 2013. **VALOR MÁXIMO:** Lote 01: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Lote 02: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

OBJETO: aquisição de oxigênio medicinal, a ser utilizado no Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Ambulâncias no Município de Toledo-PR, por um período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 03 de ABRIL de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 44.147,40 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

OBJETO: aquisição de materiais radiológicos para os aparelhos de raio-x instalados no Hospital Municipal de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 03 de ABRIL de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 114.133,00 (cento e quatorze mil cento e trinta e três reais).

CONCORRÊNCIA Nº 003/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina e óleo diesel) para os veículos do Fundo Municipal de Saúde, que transportam pacientes em tratamento de saúde, no percurso entre os Municípios de Toledo e Curitiba, na região central do Estado do Paraná, obrigatoriamente às margens da Rodovia BR 277 no trecho entre os Municípios de Irati, Prudentópolis e Fernandes Pinheiro, por um período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 17 de ABRIL de 2013, às 8h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 51.369,00 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta e nove reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de matéria prima e materiais para a Farmácia de Manipulação da Secretaria de Saúde do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 01 de ABRIL de 2013, às 08h30min.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS sob o nº 001/2013**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 242-243), bem como parecer jurídico (fl. 244-verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA** (fls. 215-229), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora (fls. 242-243) no referido processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 13 de Março de 2013.

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dia 26 de março de 2013, às 18:30 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, objetivando o recebimento de propostas das entidades e da população para elaboração do Plano Plurianual para o exercício de 2014 a 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de março de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de março de 2013

Edição nº 719

Página 5

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 05, de 06 de MARÇO de 2013.

Delibera pela aprovação, com ressalvas, do Balancete Demonstrativo das Despesas Realizadas do Fundo Municipal de Assistência Social de Toledo/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 06 de Março de dois mil e treze, às oito horas e trinta minutos, na Central de Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Balancete Demonstrativo das Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social relativo aos meses de **Outubro, Novembro e Dezembro** de 2012, com **RESSALVAS**, conforme o parecer da Comissão de Orçamento do CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 06 de Março de 2013.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - CMDI

RESOLUÇÃO N.º 01, de 13 de MARÇO de 2013.

Delibera pela constituição de Comissão Especial para Fiscalização em Instituições de Longa Permanência para Idosos.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em conformidade com a Lei 1.935/2006, representado por seu Presidente, Sr. Alcido Roque Guth, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito no dia 13 de Março de 2013, às 8:30, na Sala de Reuniões da Central de Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a constituição de Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para realizar fiscalização em Instituições de Longa Permanência para Idosos, com a seguinte composição:

- **CMDI:** Elisabete Medeiros Backes, Patrícia Palma, Franz Menegasso, Susane de Lima Souza, Adriana Dias Basseto, Fabiano José Bordignon;
- **Apoio Técnico da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família:** Sandra Cordeiro Muniz Giro e Cristiane Barbosa Kunz.

Art. 2º - A Comissão será extinta após a conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 13 de Março de 2013.

Alcido Roque Guth.
Presidente do CMDI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de março de 2013

Edição nº 719

Página 6

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.